



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-084/2016

Revoga a Lei nº 6.301, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 6.846, de 28 de agosto de 2008, que caracteriza Área Urbana como Zona Especial 2 (ZE-2).

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, a Lei nº 6.301, de 28 de dezembro de 2005 e a Lei nº 6.846, de 28 de agosto de 2008, que caracteriza área urbana como zona especial 2 (ZE-2).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de novembro de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 100 / 2016

Em 26 de novembro de 2016

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.301, de 28 de dezembro de 2005 e a Lei nº 6.846, de 28 de agosto de 2008, que caracteriza área urbana como zona especial 2 (ZE-2).

Senhor Presidente: solicitamos a revogação das citadas leis em todos os seus termos, tendo em vista que a citada área atualmente está caracterizada como área especial localizada – AEL 3 – Lagoa do Sidil, conforme Lei 8.150, de 19 de maio de 2016.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal